



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO N.º 943/2019

“Suspende Expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

=====

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia **15 de Agosto de 2019 (Quinta-Feira)**, será feriado em comemoração ao dia da **“PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO ”**

DECRETA:

Artigo 1º - A suspensão do expediente nas Repartições Pública Municipal no dia **(16/08/2019) Sexta-Feira;**

Artigo 2º - As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana manterão as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 02 de Agosto de 2.019.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal